



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 E-mail: câmara@camarataquaritinga.sp.gov.br - Centro- TAQUARITINGA-SP

Taquaritinga, 25 de março de 2020.

Ofício n.º 138/2020

Autógrafo: Remanejamento de Emendas Impositivas /Criação de Crédito Especial Suplementar

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Taquaritinga, atendendo solicitação protocolada por meio dos ofícios n.º 34 e 35/2020 complementados pela Declaração de Classificação Orçamentária, da lavra do Poder Executivo aprovou por unanimidade na Sessão Ordinária ocorrida no dia 25/03/2020, remanejamento da programação orçamentária das Emendas Impositivas dos anos de 2016, 2017 e 2018.

Nesse sentido após consenso entre os Vereadores propositores e aprovação, as citadas Emendas Impositivas ficam remanejadas por meio do Pedido de Alteração à Emenda Impositiva n.º 5665/2020 - Remanejamento de Emendas Impositivas para prevenção do COVID-19, para os devidos fins, devendo ser cumpridas no exercício de 2020, a partir da suplementação de verbas no orçamento vigente (Lei nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020), na seguinte conformidade:

1. Será aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 732.403,48 (setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e três reais e quarenta e oito centavos), para reforçar a dotação própria do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.07.01- 449052.00-10.301.0005.2003	Equipamento e Material permanente	732.403,48
Total		732.403,48



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 E-mail: câmara@camarataquaritinga.sp.gov.br - Centro- TAQUARITINGA-SP

2. A cobertura da despesa se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 732.403,48 (setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e três reais e quarenta e oito centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros PJ	732.403,48
Total		732.403,48

Para tanto, no intuito de evitar o cenário do COVID-19 e com vistas a adotar medidas de prevenção, em conformidade com as recentes orientações do Ministério da Saúde para a não proliferação desta doença em nosso município, as Emendas Impositivas aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal nos exercícios de 2016, 2017 e 2018 que não foram cumpridas por questões técnicas, deverão ser empregadas na área da saúde, para aquisição dos seguintes insumos, equipamentos e veículos:

Produto	Valor Unitário	Valor Total
-4 Monitores Cardíacos com ECG Oximetria -	R\$ 20.805,00	R\$ 83.220,00
-4 Ventiladores Pulmonares	R\$ 58.884,37	R\$ 235.537,48
-4 Camas Hosp. Motorizadas (2 movimentos)	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
-4 Kits Laringoscópio Completo	R\$ 662,00	R\$ 2.648,00
-2 Desfibriladores Ecafix DF03B	R\$ 7.499,00	R\$ 14.998,00
-2 Vans de 8 lugares	R\$ 150.000,00	R\$ 300.000,00
-400 COVID-19 IGG/IGM - 20/testes ECO	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 732.403,48

Sendo assim, aguardamos o cumprimento do inciso III do artigo 174 da Lei Orgânica do Município e da norma ora aprovada.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 E-mail: câmara@camarataquaritinga.sp.gov.br - Centro- TAQUARITINGA-SP

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio
Sendão Accorsi, em 25 de março de 2020.

José Roberto Giroto

Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo

Diretor Legislativo

Exmo. Senhor

Vanderlei José Marsico,

Prefeito Municipal

Taquaritinga, SP.